



Revista de História
ISSN: 0034-8309
revistahistoria@usp.br
Universidade de São Paulo
Brasil

Quintanilha Martins, Marcelo Thadeu
"Policiais habilitados não se improvisam": a modernização da polícia paulista na primeira república
(1889-1930)
Revista de História, núm. 164, enero-junio, 2011, pp. 243-269
Universidade de São Paulo
São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022064008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica
Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

“POLICIAIS HABILITADOS NÃO SE IMPROVISAM”: A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA PAULISTA NA PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930)

Marcelo Thadeu Quintanilha Martins

Doutorando em História Social – Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Resumo

O século XIX viu surgir um grande número de polícias modernas pelo mundo. Atré-ladas ao crescimento econômico e demográfico, estas polícias refletiam um modelo de desenvolvimento que disseminou-se pelo globo juntamente com o comércio e as inovações tecnológicas. Este artigo pretende abordar a formação da polícia paulista através de um olhar transnacional, atento às conjunturas locais e à interação com outras polícias, especialmente da América Latina.

Palavras-chave

Polícia • São Paulo • América Latina • modernidade • história transnacional.

Correspondência

Arquivo Público do Estado de São Paulo
Av. Cruzeiro do Sul, 1777 – São Paulo – São Paulo – Brasil
CEP 02031-000
E-mail: m.tmartins@usp.br

"QUALIFIED POLICEMEN CANNOT BE IMPROVISED": THE MODERNIZATION OF SÃO PAULO POLICE IN THE FIRST REPUBLIC IN A TRANSNATIONAL PERSPECTIVE (1889-1930)

Marcelo Thadeu Quintanilha Martins

Doctorate student in Social History at Faculdade de Filosofia Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Abstract

In the nineteenth century, a large number of police forces were created worldwide. These forces reflected a development model that spread with trade and technological innovations as well as with economic and demographic growth. This article approaches the formation of the police in São Paulo through a transnational viewpoint, but with an awareness of local specificities and interactions with other police forces specially in Latin America.

Keywords

Police • São Paulo • Latin America • modernity • transnational history.

Contact

Arquivo Público do Estado de São Paulo
Av. Cruzeiro do Sul, 1777 – São Paulo – São Paulo – Brazil
CEP 02031-000
E-mail: m.tmartins@usp.br

1. Introdução

Lendo relatórios policiais, processos criminais e notícias de jornal, percebe-se que, durante as primeiras décadas da República, surgiu no Brasil aquilo que o professor da London School of Economics, Robert Reiner, denominou “fetichismo de polícia”, ou seja, a pressuposição ideológica de que uma sociedade moderna deveria possuir uma polícia eficiente, sem a qual o caos se instalaria.¹ Por eficiente, entendia-se uma polícia aparelhada para manter a ordem, aplicar a lei e deter a criminalidade. Embora fosse essa a retórica que legitimou a formação de corpos policiais em diversos países, Reiner observa que o principal papel da polícia foi o de reguladora dos conflitos sociais. As polícias foram, no seu entender, “instituições chave nas sociedades modernas”, desenvolvidas para propagar e proteger uma concepção dominante de paz e propriedade. De todo modo, a crença de que sociedades modernas necessitavam de polícias igualmente modernas propagou-se pela segunda metade do século XIX, atingindo cidades como São Paulo, que despontava no cenário nacional com a exportação de café.

O objetivo deste artigo é ampliar o olhar do historiador, alargando fronteiras e sugerindo caminhos para se pensar na modernização da polícia em São Paulo sob uma ótica transnacional, mas sem perder de vista a força das realidades historicamente situadas. Nos últimos anos, a história transnacional tem ocupado um espaço cada vez maior no cenário historiográfico. Desde os anos 1990, historiadores de diversas nacionalidades têm se reunido para discutir a elaboração de uma “nova história global”, voltada para a compreensão de processos, fluxos e conexões que ultrapassam as fronteiras nacionais. A história transnacional tem se destacado por dar atenção aos fluxos migratórios, movimentos culturais e mudanças institucionais.²

Um dos seus expoentes, o professor de história americana em Harvard Akira Iriye, defende que a circulação de bens, capital e mesmo de ideias deveria ser observada mais como um fenômeno transnacional do que propriamente internacional. Em outras palavras, o fluxo de bens e ideias coloca em contato, direta ou indiretamente, indivíduos e grupos sociais de diferentes partes do mundo, alimentando transformações culturais importantes, capazes de mudar modos de pensar, agir e sentir simultaneamente em diversos países.³ De maneira geral, os estudos transnacionais estão associados a esse fluxo, característico daquilo

¹ REINER, Robert. *A política da polícia*. São Paulo: Edusp, 2004, p. 19.

² TYRRELL, Ian. *What is transnational history?* Disponível em <<http://iantyrrell.wordpress.com>> Acesso em: 20 jan. 2010.

³ IRIYE, Akira. Internationalizing international history. BENDER, Thomas (ed.). *Rethinking American history in a global age*. Berkeley: University of California Press, 2002, p. 47-62.

que convencionou-se chamar de modernidade. A polícia aparece no *Palgrave dictionary of transnational history* como sendo uma das instituições fundamentais do mundo moderno, através da qual o Estado atuou sobre o espaço público para dirigir e controlar as pessoas.⁴

Criada na França absolutista, mas reformada no século XIX para ordenar uma sociedade que vivia mudanças profundas, a polícia foi ocupando espaços até tornar-se parte da vida dos grandes centros urbanos, como Xangai ou Buenos Aires. Apesar disso, é preciso cautela com as generalizações, pois cada polícia possui a sua especificidade. Embora todas tenham se inspirado em modelos originários da Europa, elas são de fato construções locais, produto de condições históricas e sociais específicas. Por isso, cada uma apresenta características próprias, seja no visual, na organização ou na relação com determinados segmentos sociais.

2. A polícia na historiografia recente

Em aulas lotadas no Collège de France, no ano de 1978, Michel Foucault associou o “nascimento da polícia” ao processo de urbanização e concentração de poder ocorridos no século XVII. Para ele, a polícia era “um golpe de Estado permanente”, elaborado para eliminar a desordem e assegurar as relações de produção “dentro dos princípios da razão de Estado”.⁵ Nos Estados Unidos, os movimentos civis e a crise urbana levaram alguns historiadores a se interessarem pela polícia. Em aspectos gerais, houve um consenso entre eles de que as metrópoles norte-americanas criaram forças policiais, no decorrer do século XIX, para conter os imigrantes e produzir uma população mais ordeira e apropriada a uma nação que procurava ser “civilizada e competitiva”.⁶ Na Inglaterra, o tema policial estava na ordem do dia. A imagem pública do policial britânico encontrava-se abalada por escândalos e mudanças significativas na sociedade inglesa. Alguns historiadores, procurando respostas para essa crise, questionaram a historiografia que enaltecia a polícia inglesa, descrevendo-a como tolerante, pacífica e progressista. Contrapondo-se a essa imagem fabricada no início do século XX surgiram trabalhos descortinando uma instituição profundamente contestada,

⁴ IRIYE, Akira and SAUNIER, Pierre-Yves (ed.). *The Palgrave dictionary of transnational history*. Nova York: Palgrave, 2009, p. 837-839.

⁵ FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 457.

⁶ LANE, Roger. *Policing the city of Boston, 1822-85*. Cambridge: Harvard University Press, 1967; MILLER, Wilbur R. *Cops and bobs: Police authority in New York and London, 1830-70*. Columbus: Ohio State University Press, 1999 [1973]; MONKKONEN, Eric H. *Police in urban America, 1860-1920*. Nova York: Cambridge University Press, 2004 (1981); WALKER, Samuel e KATZ, Charles M. *Police in America*. Nova York: Mc Graw Hill, 2002 [1983].

mas que acabou por firmar-se como um símbolo da sociedade vitoriana. Essa renovação historiográfica incentivou a pesquisa de temas poucos explorados, como a relação entre polícia e público.⁷

No Brasil, o fim da ditadura militar e os altos índices de criminalidade atraíram a atenção dos estudiosos para a polícia e a violência urbana, abrindo um vasto campo de debate e pesquisa para sociólogos, antropólogos e historiadores. A polícia do Rio de Janeiro, implantada por d. João VI, foi tema de alguns historiadores estimulados pela leitura de Foucault, Marx e Weber.⁸ Em São Paulo, parte dos estudos concentrou seu olhar na atuação policial diante das transformações urbanas e da formação de uma mão de obra assalariada na cidade de São Paulo. Esses trabalhos revelaram os esforços da elite cafeeira em controlar uma sociedade que vivia mudanças profundas, trazendo à luz fontes inéditas.⁹

Desde que a polícia foi pensada, no século XVII, até a sua corporificação como instituição encarregada da manutenção da ordem pública e de práticas relacionadas ao controle e à prevenção do crime, no final do século XIX, dois modelos se destacaram: o modelo urbano, basicamente civil, ilustrado pela polícia de Londres; e o modelo militarizado que tinha como símbolo maior a *gendarmérie* francesa. Países como a Itália, Espanha, Holanda e Rússia montaram *gendarmeries* para controlar e patrulhar suas áreas rurais, o que não os impediu de criar um corpo policial urbano, separado do militar.¹⁰ Em muitos países da

⁷ EMSLEY, Clive. *The English Police: A political and social history*. Londres: Longman, 1996; HOWELL, David W. e MORGAN, Kenneth O. (ed.). *Crime, protest and police in modern British society*. Cardiff: University of Wales Press, 1999; SHPAYER-MAKOV, Haia. *The making of a policeman: A social history of a labour force in metropolitan London, 1829-1914*. Aldershot: Ashgate, 2001.

⁸ NEDER, Gizlene et al. *A polícia na Corte e no Distrito Federal (1831-1930)*. Rio de Janeiro: PUC, 1981; CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia na era Vargas*. Brasília: Edunb, 1993; HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997; BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial na cidade do Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

⁹ CRUZ, Heloisa F. Mercado e polícia em São Paulo (1890-1915). *Revista Brasileira de História*, vol. 7, nº 14. São Paulo: 1987; MUNHOZ, Sidnei J. *Cidade do avesso: desordem e progresso em São Paulo, no limiar do século XX*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da USP. São Paulo, 1997; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Poder de polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889-1930)*. Tese de doutorado apresentado ao Departamento de Sociologia da USP. São Paulo, 1998; SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Paladinos da ordem: Polícia e sociedade na virada do século XIX ao XX*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da USP. São Paulo, 2004; ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da USP. São Paulo, 2008.

¹⁰ LIANG, Hsi-Huey. *The rise of modern police and the European state system from Metternich to the Second World War*. Nova York: Cambridge University Press, 1992; BERLIÈRE, Jean-Marc et al. (dir.). *Métiers de Police: Être policier en Europe, XVIII-XX siècle*. Rennes: Presses

América Latina, senão na maioria absoluta, ocorreu o mesmo: polícias civis e militares atuando em conjunto.

A historiografia mostra que houve muita experimentação e recriação de modelos ao redor do mundo. Xavier Rousseaux avalia que a principal característica aplicada à polícia é a sua capacidade de adaptação a diferentes culturas, espaços geográficos, práticas judiciárias e regimes políticos.¹¹ Cabe ressaltar que a polícia sempre foi parte de um arcabouço jurídico-penal com poderes aumentados ou diminuídos dependendo do momento histórico. Portanto, a modernização policial confrontou-se com realidades institucionais e históricas.¹²

3. Polícia, conexões e interações

Num ensaio publicado em 2005, o historiador Clive Emsley, da Open University de Londres, escreveu que a história das polícias e dos sistemas penais tem por hábito focar um país apenas, sem levar em conta o que ocorre ao seu redor. Emsley tinha em mente as grandes transformações que impregnaram o século XIX. Não foi por menos que este período acabou batizado de “A grande transformação”.¹³ Para Emsley, a história comparada torna possível uma visão de conjunto mais apurada, lançando luz sobre conexões e interações que se formam intencionalmente ou devido a uma sucessão de acontecimentos. Ao tomar consciência desse quadro, o pesquisador percebe que focar na história puramente local é perder algo.¹⁴

Ao editar uma coletânea de estudos sobre a formação das polícias europeias em 1991, Emsley observou que havia uma forte interação entre polícias de diferentes países, com práticas, organização e leis distintas. Os trabalhos revelavam que, embora cada polícia apresentasse características próprias, formaram-se entre elas canais de comunicação formais e informais, com o objetivo de trocar experiências como se todas elas fossem responsáveis pela manutenção de uma

Universitaires de Rennes, 2008.

¹¹ ROUSSEAU, Xavier. La police ou l'art de s'adapter: Adapter les ordres ou s'adapter aux menaces. BERLIÈRE, Jean-Marc et al. (dir.), op. cit., p. 303-313.

¹² No caso brasileiro, cabe a leitura de BONELLI, Maria da Gloria. Os delegados de polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000. Texto preparado para o encontro da LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. *Anais*. Dallas: 27-29 de março, 2003; VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça*. Minas Gerais, século 19. Bauru: Edusc, 2004; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Ordem social, Polícia Civil e justiça criminal na cidade de São Paulo (1889-1930). *Revista de História*, nº 162, 1º sem. 2010, p. 179-204.

¹³ POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

¹⁴ EMSLEY, Clive. The changes in policing and penal policy in nineteenth-century Europe. GODFREY, Barry and DUNSTALL, Graeme (ed.). *Crime and empire 1840-1940*. Devon: WP, 2005, p. 8-24.

ordem comum.¹⁵ Além disso, a polícia era vista como extensão de um projeto nacional. Por isso, Napoleão III reformou a polícia de Paris depois de ver como Londres era policiada, dando especial atenção para a aparência e o uniforme dos seus patrulheiros. Cidades tão diferentes quanto Bolonha e Hamburgo enviaram observadores para conhecer a famosa polícia inglesa. O parlamento italiano chegou a debater as virtudes do *bobby ingleses*, mas concluiu que a população da península, recém unificada, não estava preparada para ter um policial desarmado patrulhando suas ruas. Dando um tom científico às preocupações relativas à ordem, juristas e criminologistas promoveram congressos, tornando preocupações locais, como o aumento da criminalidade e da reincidência, assunto de interesse internacional. O combate ao crime converteu-se em um tema indissociável do progresso, trazendo à pauta o tráfico de “escravas brancas”, substâncias entorpecentes, extradição de fugitivos, assim como a supressão do anarquismo.¹⁶

O historiador britânico Vic Gatrell observou que a preocupação com o crime, particularmente na Europa, projetava ansiedades alimentadas por problemas que nada tinham a ver com o crime em si, mas com a instabilidade social, o desemprego crônico e o medo em relação à classe operária. O temor provocado pelo número de miseráveis nas metrópoles justificou ações duras contra os pobres em geral, rotulados de “classes perigosas”. O discurso médico apoiava estas ações certificando que todo criminoso era um degenerado, dominado pela vontade da transgredir e afeito aos piores vícios. Atendendo ao clamor dos jornais, a polícia passou a atuar com mais rigor contra prostitutas, ébrios, mendigos, vadios e pequenos ladrões, ganhando uma aura de anteparo da civilização diante da barbárie.¹⁷

No século XIX, a experiência europeia criou um conceito novo de defesa social que transpôs fronteiras, como demonstram os estudos de Ricardo Salvatore, Carlos Aguirre, Gilbert Joseph e Frank Dikötter.¹⁸ Estudando suas práticas dentro do Império britânico, o pesquisador Barry Godfrey concluiu que o objetivo

¹⁵ EMSLEY, Clive and WEINBERGER, Barbara (ed.). *Policing Western Europe: Politics, professionalism, and public order, 1850-1940*. Westport: Greenwood Press, 1991.

¹⁶ BECKER, Peter and WETZEL, Richard F. (ed.). *Criminals and their scientists: The history of criminology in international perspective*. Nova York: Cambridge University Press, 2004; KNEPPER, Paul. *The invention of international crime: A global issue in the making, 1881-1914*. Nova York: Palgrave, 2010.

¹⁷ GATRELL, V.A.C. Crime, authority and the policeman state. THOMPSON, F. M. L. (ed.). *Cambridge social history of Britain 1750-1950*, v. 3. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1996, p. 248-249; PICK, Daniel. *Faces of degeneration: A European disorder, 1848-1918*. Nova York: Cambridge University Press, 1999.

¹⁸ SALVATORE, Ricardo D. et al. (ed.). *Crime and punishment in Latin America*. Durham: Duke University Press, 2001; DIKÖTTER, Frank e BROWN, Ian (ed.). *Cultures of confinement: A history of the prison in Africa, Asia, and Latin America*. Nova York: Cornell University Press, 2007.

da administração colonial era afirmar a superioridade da civilização ocidental e inculcar formas de disciplina nos nativos mais resistentes.¹⁹ Na periferia do Império britânico, foram as elites locais que implementaram reformas visando um melhor controle de suas populações. O historiador Lyman Johnson considera que, na medida em que o comércio mundial aproximou países, os governos viram-se obrigados a impor novos mecanismos de controle que atendessem a formas novas de exploração do trabalho.²⁰

O fluxo transnacional de pessoas, bens e capital transformou o cenário internacional. Calcula-se que pelo menos 50 milhões de pessoas deixaram a Europa rumo à América durante o longo século XIX. A maior parte, 32 milhões, foi para os Estados Unidos, servindo de mão de obra nas ferrovias, minas e indústrias; quatro milhões vieram para o Brasil e outros milhões procuraram a Argentina. Um milhão e meio de alemães partiram para a Rússia czarista em busca de trabalho e terra. Nem a China escapou do grande êxodo: meio milhão de chineses seguiram para Cingapura; 250 mil serviram à extração de borracha na Malásia; 200 mil, nas estradas de ferro norte-americanas; 90 mil foram para o Peru substituir trabalhadores mortos numa epidemia; 51 mil tornaram-se mineiros na África do Sul; 42 mil desembarcaram na Austrália durante a corrida do ouro e até Cuba importou 15 mil chineses para trabalhar em canaviais.²¹

O enorme contingente imigrante e de pessoas que abandonavam o campo rumo às cidades necessitava ser controlado. Na América Latina, o surgimento de polícias equipadas com tecnologias modernas de vigilância, identificação e comunicação iguais às adotadas na Europa acompanhou o ritmo do desenvolvimento atrelado à exportação de matérias-primas para as nações industrializadas. Regimes tão diversos quanto os do México, Argentina, Brasil e Peru investiram na criação de polícias modernas e deram a elas uma posição central na administração urbana. A polícia recebeu a missão de erguer as fronteiras da ordem – cada vez mais fluídas – e, ao mesmo tempo, difundir novos hábitos entre a população. No México de Porfírio Dias, ligado aos Estados Unidos por uma rede bancária e ferroviária, uma polícia uniformizada e alfabetizada foi comemorada como um instrumento de modernização do país. A Cidade do México desfez-se do seu antigo policiamento comunitário em favor de uma polícia europeizada,

¹⁹ GODFREY, Barry e DUNSRALL, Graeme, op. cit.

²⁰ JOHNSON, Lyman L. (ed.). *The problem of order in changing societies: Essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1940*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1990, p. xi-xii.

²¹ WOLF, Eric R. *Europe and the people without history*. Berkeley: University of California Press, 1997, cap. 12.

que proibia a circulação de índios e pessoas miseráveis pelos bairros centrais, e adotava técnicas modernas para identificar os infratores.²²

A Argentina foi o exemplo mais bem-sucedido dessa integração entre capital e mercado. Graças à abundância de terra fértil, investimento estrangeiro e um mercado europeu generoso, o país alcançou uma posição econômica invejável, exportando basicamente alimentos e importando bens industrializados. O padrão de vida em Buenos Aires chegou a exceder o de algumas capitais do velho continente, atraindo milhões de imigrantes da Europa. Para vigiar essa população desenraizada e ao mesmo tempo lidar com os problemas provocados pelo crescimento urbano, investiu-se numa polícia segundo padrões adotados na França e na Inglaterra. Esse processo de racionalização criou a *Policia de la capital*, em 1881. Altos funcionários da polícia portenha declaravam orgulhosamente terem aprendido seu ofício em Paris.²³

No Peru, a valorização súbita das exportações de guano encorajou a elite peruana a sonhar com um país dominado por *haciendas* comerciais e indústrias modernas. Em 1892, empresas norte-americanas de luz, transporte e água instalaram-se em Lima, trazendo a reboque oportunidades para as elites locais aliam-se ao capital internacional. Alegando que era preciso disciplinar a mão de obra indígena para assegurar o investimento estrangeiro, os governantes remodelaram sua polícia e inauguraram um departamento de identificação igual ao da França.²⁴

No Rio de Janeiro, há tempos vinham sendo implementadas mudanças nas instituições policiais, porém a República deu uma maior velocidade às reformas. A preocupação em transformar a capital do país em um cartão postal aos olhos estrangeiros levou à montagem de uma polícia equipada para garantir ordem e segurança ao novo regime. As duas principais forças policiais da capital foram

²² BUFFINGTON, Robert M. *Criminal and citizen in modern Mexico*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2000; PICCATO, Pablo. *City of suspects: Crime in Mexico City (1900-1931)*. Durham: Duke University Press, 2001; GARZA, James Alex. *The imagined underworld: Sex, crime, and vice in Porfirian Mexico City*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2007.

²³ CONDE, Ramón Cortes. *Historia de la policia de la ciudad de Buenos Aires*. Buenos Aires: Biblioteca Policial, 1935; RODRIGUEZ, Julia. *Civilizing Argentina: Science, medicine, and the modern state*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006; KALMANOWIECKI, Laura. Policing the people, building the state: The police-military nexus in Argentina, 1880-1945. DAVIS, Diana E. & PEREIRA, Anthony W. (ed.). *Irregular armed forces and their role in politics and state formation*. Nova York: Cambridge University Press, 2008, p. 209-231; GALEANO, Diego. *Escritores, detectives y archivistas: La cultura policial en Buenos Aires, 1821-1910*. Buenos Aires: Teseo, 2009.

²⁴ LARSON, Brooke. *Trials of nation making: Liberalism, race, and ethnicity in the Andes, 1810-1910*. Nova York: Cambridge University Press, 2005; AGUIRRE, Carlos. *The criminals of Lima and their world (1850-1935)*. Durham: Duke University Press, 2005.

prontamente reestruturadas: o corpo militar e a polícia civil. Novas leis lhes proporcionaram poderes preventivos para encarcerar suspeitos, vadios ou pessoas simplesmente sem ocupação formal. As reformas foram comandadas por intelectuais que haviam lido Lombroso e Bertillon e eram defensores ardorosos dos postulados da criminologia europeia.²⁵

São Paulo não ficou atrás do Rio. No espaço de duas décadas, o aparelho policial paulista foi convertido numa instituição moderna, com pretensões de se colocar à frente das demais. Como registrou um viajante francês, o que o paulista mais abominava era parecer atrasado, valorizando a quantidade de trilhos, estações de trem, postes de iluminação, bondes, lojas, hospitais, escolas modelo e instalações policiais. “A glória do paulista é ser avançado”, declarou o francês.²⁶

4. A República e a polícia paulista

O governo republicano não inventou instituições novas, por assim dizer, mas remodelou-as num novo arranjo, conferindo-lhes uma imagem alinhada ao progresso. Assim foi com os hospitais, as escolas e a polícia. A polícia de São Paulo dividia-se em duas corporações: a polícia judicial, administrada por bacharéis e incumbida da elaboração de inquéritos; e o corpo policial permanente, uma tropa militarizada criada para salvaguardar a província. Embora ela pretendesse ser algo semelhante a *gendarmérie* francesa, seu contingente era pequeno, mal remunerado e pobremente equipado. Tudo nela era precário, dos recrutas às armas.²⁷

As queixas nos relatórios anuais apontam que a polícia judicial encontrava-se igualmente numa posição pouco confortável. Embora ela fizesse parte de uma estrutura maior, coesa e centralizada, criada em 1841 para garantir a ordem e o controle do poder central sobre as localidades, a polícia judicial estava longe de ser uma burocracia moderna nos moldes descritos por Max Weber.²⁸ As nomeações e promoções eram feitas na base do apadrinhamento, inexistindo qualquer sistema de avaliação ou mérito. Na visão de Emília Viotti da Costa, a burocracia imperial, da qual a polícia e o judiciário eram parte integrante, era instável e

²⁵ BRETAS, Marcos Luiz, op. cit., p. 43-44; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Os porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande, 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

²⁶ Comentário do escritor francês Paul Adam (1914). BARBUY, Heloisa. *A cidade-exposição: Comércio e cosmopolitismo em São Paulo, 1860-1914*. São Paulo: Edusp, 2006, p. 33.

²⁷ ROSEMBERG, André, op. cit.

²⁸ WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 2002, p. 138-170.

ineficiente, sendo sua própria instabilidade condição essencial para reforçar o sistema de clientela e perpetuar o poder das elites senhoriais.²⁹

Esse sistema permaneceu praticamente intocado até 1889, quando a República descentralizou a polícia imperial, deixando cada estado livre para aparelhar e fazer uso das suas instituições. O federalismo deslocou o centro de poder, deixando os governadores à vontade para reformar e aparelhar suas polícias. A partir desse momento, ficaria a cargo de cada estado prover recursos para as reformas. São Paulo era um estado rico; sendo assim, não teve dificuldade em aparelhar sua polícia. A elite paulista estava convencida de que o progresso de São Paulo dependia de investimentos vultosos, sobretudo no que dizia respeito ao controle da população. Num momento específico da nossa história, em que se promovia uma imigração em massa para atender aos interesses dos cafeicultores e a economia vivia crises intensas, a polícia aparece como uma mediadora importante dessa integração conflituosa, entre as expectativas nutridas pelas classes dominantes e aqueles que, para sobreviver, trocavam sua força de trabalho por um salário.

Uma frase do governador Campos Salles (1841-1913) expressa bem essa preocupação: “Uma boa polícia é condição de um bom governo”.³⁰ Para Campos Salles e seus pares, o projeto de modernidade e progresso da nação dependia fundamentalmente da manutenção da ordem. Só assim o trabalho poderia se transformar em riqueza. Procurando garantir a estabilidade do novo regime e a sensação de ordem por todo o estado, o governador reformou as corporações herdadas do Império, criando a Força Pública e a Guarda Cívica da capital.³¹ Quanto à polícia judiciária, houve uma ampliação e reestruturação dos seus quadros. De início, as reformas não tinham um sentido claro, eram descontinuadas e não trouxeram nenhuma mudança imediata como pretendiam os governantes. Pelo contrário: a ampliação do número de policiais só fez aumentar os conflitos na cidade. Violentos e despreparados, subdelegados, secretas e soldados eram alvo de repúdio da população e de críticas indignadas por parte dos órgãos de imprensa.³²

A reação popular levou a reestruturações seguidas na polícia. Em 1902, José Cardoso de Almeida (1866-1931) escreveu que era necessário disciplinar os seus

²⁹ COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 2007, p. 250-253.

³⁰ Pronunciamento feito em 1896. ÊGAS, Eugênio. *Galeria dos presidentes de São Paulo: Período Republicano (1889-1920)*, v. 2. Seção de obras d’ O Estado de São Paulo São Paulo, 1927, p. 92.

³¹ Para um quadro detalhado das reformas e mudanças de nome das instituições policiais neste período, ver FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e segurança: Força Pública do Estado de São Paulo*. Fundamentos históricos-sociais. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

³² MUNHOZ, Sidnei J., op. cit.

comandados para “tornar a polícia uma instituição estimada” e assim granjeasse “o respeito dos cidadãos”. Para o chefe de polícia, esta era a única forma da polícia conquistar “o apreço de todas as classes” a fim de “serem atendidos eficazmente os altos interesses da manutenção da ordem.”³³ A violência não foi suprimida, apenas ordenada. O problema do controle dos agentes estava ligado à estrutura policial. Os delegados continuavam indicados politicamente e a título provisório, sem um vínculo com a instituição ou com os seus subalternos.

O novo chefe de polícia, Antônio de Godoy (1873-1905), reiterou que não bastava a troca de policiais, era preciso modernizar a polícia civil como se fez nas capitais mais adiantadas do mundo. “Policiais habilitados não se improvisam”, disse ele, acrescentando que “à polícia empírica de ontem sucedeu a polícia científica de hoje”.³⁴ Godoy era um jovem bacharel entusiasmado com o progresso e os ensinamentos dos criminologistas europeus. Além disso, sua opinião fazia coro a de outros bacharéis que atuavam nos órgãos públicos paulistas. Um deles, o promotor Candido Motta (1870-1942), discípulo de Lombroso e amigo pessoal de Godoy, atribuía há tempos o aumento dos crimes e a ineficácia da justiça ao despreparo dos membros da polícia, incapazes de recolher provas ou investigar com método.³⁵

Obrigado a enfrentar greves e disputas políticas, o governador Jorge Tibiriçá (1855-1928) deu um passo definitivo na profissionalização da polícia paulista. Em 1906, uma missão militar francesa foi contratada para instruir a Força Pública, transformando a *gendarmarie* paulista num verdadeiro exército, equipado com mais de 14 mil homens, metralhadoras, artilharia e até uma esquadrilha de aviação. Com este pequeno exército, São Paulo pretendia afirmar sua posição perante os demais estados, afastando qualquer ameaça de intervenção federal. Era uma decisão política, visando o plano nacional.³⁶ Tibiriçá também criou uma polícia civil de carreira, convertendo os delegados em funcionários estáveis, medida essa que foi comemorada como uma “despolitização” da polícia. No entanto, os delegados passaram a ser nomeados diretamente pelo governador,

³³ Relatório apresentado ao secretário do Interior e Justiça pelo chefe de polícia de São Paulo José Cardoso de Almeida. São Paulo: Typographia do Diário Oficial, 1903, p. 4.

³⁴ Relatório apresentado ao secretário do Interior e da Justiça pelo chefe de polícia Antônio de Godoy, 1904. São Paulo: Typographia Espindola, Siqueira & Comp., 1905, p. 3-4.

³⁵ Relatório apresentado ao presidente do Estado pelo secretário dos Negócios da Justiça de São Paulo Manuel Pessoa de Siqueira Campos em 31 de março de 1894. Anexo nº 2. São Paulo: Typ. Espindola, Siqueira & Comp., 1894, p. 29.

³⁶ ANDRADE, Euclides e CÂMARA, Hely F. da. *A Força Pública de São Paulo: Esboço histórico (1831-1931)*. São Paulo: Sociedade Imprensa Paulista, 1931; DALLARI, Dalmo de Abreu. *O pequeno exército paulista*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

tornaram-se um braço do chefe do executivo. Pode-se dizer que foi uma decisão política também, reordenando o jogo de forças na órbita local.³⁷

Na prática, Tibiriçá construiu uma polícia remunerada e bem estruturada, afinada com um projeto político. As reformas empreendidas por Tibiriçá – não só na polícia, mas também no judiciário e na economia, através do subsídio do café – pretendiam garantir um governo estável e sem sobressaltos para uma elite política que ditava os rumos do estado através do Partido Republicano Paulista.³⁸ Eugênio Êgas, cronista oficial dos governos paulistas, assegurou que Tibiriçá e Washington Luís traçaram as duas linhas básicas da reforma policial: a constituição de “delegados imparciais”, assim como a de “oficiais e soldados bem instruídos”.³⁹ Estabelecida a reforma, o investimento foi direcionado para o aparelhamento das polícias. O secretário da segurança Washington Luís Pereira de Souza (1869-1957), nomeado por Tibiriçá, anunciou que pretendia “dotar São Paulo de tudo quanto o progresso e a civilização exigem que haja aqui”.⁴⁰ De fato, sua gestão foi marcada por uma grande modernização, importando caixas de alarme de Nova York, adquirindo transporte motorizado, organizando o corpo de investigadores e criando um gabinete de identificação.

Segundo os padrões internacionais, a identificação era a chave das polícias modernas. Estabelecer uma identidade de modo rigoroso e exato, permitindo a identificação de cidadãos, soldados, viajantes e apenados, tornou-se uma das funções reconhecidas do Estado, ávido por taxar e controlar sua população. Na França, dizia-se que o lema da pátria passou a ser: “liberdade, igualdade e carteira de identidade”.⁴¹ Prover a identidade individual converteu-se numa marca distintiva de um Estado moderno.

5. Sistemas de identificação, congressos e convênios

Nos anos da *Belle Époque*, o interesse por descobrir um sistema de identificação infalível promoveu o estreitamento de laços entre especialistas das mais diversas origens. A França foi o primeiro país a elaborar um sistema de identificação objetivo, visando reprimir a criminalidade e a vadiagem. O sistema

³⁷ Mensagem enviada ao Congresso Legislativo a 14 de julho de 1907, pelo dr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado. São Paulo: Typographia do Diário Oficial, 1907, p. 339.

³⁸ LOVE, Joseph. *A locomotiva: São Paulo na Federação brasileira, 1889-1937*. São Paulo: Paz e Terra, 1982, p. 233-235.

³⁹ ÊGAS, Eugênio, op. cit., v. 3, p. 11.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ BERLIÈRE, Jean-Marc. *Le monde des polices en France*. Bruxelles: Editions Complexe, 1996, p. 67.

francês partia do registro de medidas corporais e traços particulares, inspirado na classificação de animais, plantas e insetos. Implantado oficialmente em 1882, o método ficou conhecido como *bertillonage* em homenagem ao seu criador, Alphonse Bertillon (1853-1914), um funcionário da Préfecture de Police de Paris. O sistema francês de identificação foi apresentado na Exposição Universal de 1889, espalhando-se rapidamente pelo mundo. Chicago e Buenos Aires adotaram-no em 1890, Londres em 1893, Nova York em 1895, e São Paulo em 1898. No entanto, o sistema francês tinha um grande defeito: era muito trabalhoso e de difícil adaptação fora da Europa. Os ingleses queixavam-se de que a *bertillonage* não servia para identificar indianos ou malaios. Os nativos, no modo de ver dos britânicos, eram totalmente desarmônicos, tinham olhos e pele escura, além de traços físicos diferentes daqueles colecionados por Bertillon.⁴²

Para contornar o problema, os ingleses adotaram uma antiga prática de identificação comum no Oriente, que usava a impressão dos dedos e das mãos. A impressão da ponta dos dedos era utilizada há séculos na China como forma de assinar trabalhos artesanais ou garantir um contrato. Da China, a prática migrou para o Japão, Tibet e Índia. Um viajante persa do século XIII assegurava que a experiência havia demonstrado que não existiam duas impressões iguais. No século XIX, a impressão digital tornou-se objeto de estudo dos administradores coloniais ingleses no seu esforço para controlar o subcontinente indiano.⁴³ O chefe de polícia em Bengala, Edward Henry (1850-1931), fazia uso delas para identificar criminosos e restringir a circulação dos nativos desde 1897. Em 1900, ele publicou um livro com o seu método de classificação das impressões digitais. No ano seguinte, a polícia de Londres adotou o sistema, levando outros países a interessarem-se pela datiloscopia. Em 1902, a Áustria-Hungria adotou um fichário datiloscópico, seguida pela Dinamarca, Espanha, Suíça e Alemanha. O método alcançou os Estados Unidos e, em 1906, foi implementado pela Suécia, Noruega, Itália e Rússia.

Curiosamente, as polícias da América do Sul adotaram um sistema datiloscópico próprio, fruto da criatividade de um imigrante. Em 1891, Juan Vucetich⁴⁴ (1858-1925), um funcionário de origem croata que trabalhava na polícia de La

⁴² DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque*. São Paulo: Paz e Terra, 1991; CALPLAN, Jane e TORPEY, John (ed.). *Documenting individual identity: The development of state practices in the modern world*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2001.

⁴³ COLE, Simon A. *Suspect identities: A history of fingerprinting and criminal identification*. Cambridge: Harvard University Press, 2002.

⁴⁴ Ivan Vucetic migrou para a Argentina em 1884, adotando o nome Juan Vucetich. Ver RODRIGUEZ, Julia. South Atlantic crossings: Fingerprints, science, and the state in turn-of-the-century Argentina. *The American Historical Review*, vol. 109, nº 2, abril de 2004.

Plata, recebeu a incumbência de estudar os sistemas de identificação usados na Europa. Junto do material que lhe foi entregue, havia um exemplar da *Revue Scientifique* com um artigo sobre datiloscopia assinado pelo inglês Francis Galton (1822-1911). Vucetich ficou maravilhado com o artigo. Galton explicava que as impressões dos dedos eram únicas e não mudavam durante toda a vida do indivíduo. Esta constatação trazia a possibilidade de se criar um sistema de identificação barato e confiável. O problema era que não existia uma forma prática de classificar as impressões digitais de modo a permitir que elas fossem armazenáveis e úteis para o serviço policial. Vucetich decidiu por conta própria tentar essa classificação. Depois de meses de tentativas, ele estabeleceu um método simples e engenhoso. Pondo-o em prática, o croata conseguiu identificar 21 infratores reincidentes. Apesar do sucesso, seu trabalho permaneceu praticamente ignorado até o momento em que ele ajudou a solucionar um caso de homicídio na pequena cidade de Necochea.

Francisca Rojas, uma mulher pobre, mãe de duas crianças pequenas, acusou um ex-namorado de matar seus filhos por vingança. O suspeito foi preso e interrogado: negou o crime, sendo torturado e obrigado a passar dias sem comer ou beber. Ainda assim, ele insistia na sua inocência. Vucetich foi chamado para examinar uma impressão borrada de sangue deixada no casebre. Ele concluiu que a impressão não era do ex-namorado, mas da mãe das crianças, que acabou confessando ter matado os filhos para ficar com outro homem.⁴⁵ O episódio projetou o trabalho de Vucetich na Argentina, porém não fez com que ele fosse imediatamente aceito. Demorou mais de uma década para vencer as desconfianças sobre o seu método e este, pretensamente superior a um sistema criado na Europa, recebesse a aprovação dos cientistas argentinos.

Em 1901, Vucetich apresentou seu sistema de identificação num congresso realizado em Montevideú, procurando sensibilizar os países vizinhos, e o seu próprio, para a adoção da datiloscopia. Vucetich declarou aos representantes do Brasil, Chile, Uruguai, Colômbia e Venezuela, que a polícia de La Plata tinha obtido um completo sucesso na identificação de indivíduos nocivos à ordem pública. A adoção da datiloscopia por todas as polícias do continente garantiria que anarquistas, *cáftens* e criminosos não ficassem impunes viajando para o país vizinho. José Félix Alves Pacheco (1879-1935), diretor do Gabinete de Identificação e Estatística do Rio de Janeiro, impressionado com os argumentos de

⁴⁵ THORWALD, Jürgen. *The century of detection*. Nova York: Harcourt, Brace & World, 1965, p. 51-55.

Vucetich, recomendou ao presidente Rodrigues Alves a implantação do sistema argentino na capital da República.⁴⁶

Em agosto de 1905, o Rio de Janeiro organizou um congresso, convidando as polícias de La Plata, Buenos Aires, Montevideu e Santiago do Chile para estabelecer procedimentos comuns, visando a adoção da datiloscopia. No encontro, brasileiros e argentinos revelaram preocupação com o ingresso de agitadores anarquistas e socialistas nos seus territórios.⁴⁷ O Brasil não podia continuar servindo de asilo para “o rebotalho das populações criminosas e degeneradas das demais nações”, declarou um delegado carioca, citando a prisão no Rio de Janeiro de um anarquista acusado de participação no atentado contra a vida do rei da Espanha. Segundo a polícia do Rio de Janeiro, todos os movimentos grevistas ocorridos na cidade tinham sido instigados por elemento “nocivo e estrangeiro, perverso e alheio aos nossos hábitos de trabalho e paz”.⁴⁸ Terminado o encontro, a polícia da capital federal reconheceu o método argentino como um meio seguro e eficaz de identificar uma população que se deslocava com facilidade pelas fronteiras. Em outubro, o acordo de cooperação foi ratificado em Buenos Aires.

São Paulo aderiu ao acordo logo depois, em 1907. A medida foi uma resposta às greves que desafiaram as autoridades e paralisaram as ferrovias que transportavam o café para o porto de Santos. A bancada paulista reagiu imediatamente, aprovando uma lei para expulsar do território nacional todo estrangeiro classificado como indesejável. Em seguida, o secretário da segurança de São Paulo, Washington Luís, dirigiu-se ao Rio de Janeiro, onde firmou um convênio com a polícia do Distrito Federal decidido a realizar a “completa execução da lei de expulsão de estrangeiros”.⁴⁹ Washington Luis foi recebido na capital da República pelo diretor do Gabinete de Identificação da polícia carioca, Elyσιο de Carvalho (1880-1925). Carvalho era um apaixonado pelo trabalho policial. Aos vinte anos casou-se com uma rica herdeira e tinha em sua mansão uma das melhores bibliotecas particulares do Rio de Janeiro. O policial carioca estudava as modernas técnicas de investigação expondo suas descobertas no *Boletim Policial*, uma revista que ele fazia publicar trazendo artigos de criminalistas famosos com os quais mantinha correspondência.⁵⁰

⁴⁶ RIBEIRO, Leonídio. *Polícia científica*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1934, p. 39-42.

⁴⁷ *A polícia argentina e a polícia brasileira no terceiro Congresso Científico Latino Americano, reunido no Rio de Janeiro de 6 a 16 de agosto de 1905*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905, p. 87.

⁴⁸ Idem, p. 91-93.

⁴⁹ *Boletim Policial*, ano I, nº 6, outubro de 1907, p. 12-13.

⁵⁰ Sobre Elyσιο de Carvalho, ver TÓRTIMA, Pedro. *Crime e castigo para além do Equador*. Belo Horizonte: Inédita, 2002.

De volta a São Paulo, Washington Luis fez mais do que identificar anarquistas: ele elaborou um projeto regulamentando a identificação judiciária civil. Dessa forma, a polícia teria, ao longo do tempo, um arquivo com as impressões digitais de todos os cidadãos, possibilitando a identificação de criminosos, trabalhadores e anarquistas.⁵¹ Para tornar esse processo mais ágil, Washington Luís criou um Gabinete de Investigações, semelhante ao que operava na capital argentina. A missão da nova repartição era organizar os prontuários segundo o sistema Vucetich e confeccionar uma lista de criminosos procurados.⁵² Washington Luís parecia seguir os conselhos da polícia portenha, que dizia: “o criminoso que tem prontuário está sempre preso na polícia”.⁵³ O chefe da Comisária de Pesquisas da polícia de Buenos Aires, don José Rossi, ensinava:

A polícia, para poder bem desempenhar com êxito sua alta missão social, necessita conhecer todas as pessoas do meio em que há de executar sua ação, para observá-las e impedir seus atentados ou erros. O prontuário destina-se antes de tudo a estabelecer a existência das pessoas, todas as generalidades (sic) que lhe são próprias e que permitem sua distinção, em suas peculiaridades de caráter físico, psíquico, social, etc.⁵⁴

Em 1912, Washington Luís organizou o Primeiro Convênio Policial Brasileiro, com o objetivo de acertar medidas que permitissem a troca de prontuários entre todos os estados da federação. O intercâmbio de fichas datiloscópicas asseguraria que os expulsos do país por atentados contra a ordem não retornassem, instalando-se em outras regiões. Abrindo a solenidade, o dr. Manuel Viotti, chefe do Gabinete de Identificação paulista, declarou que aquela reunião representava “o primeiro passo para o necessário e indispensável estreitamento de laços fraternos entre os estados, na obra social de defesa coletiva.”⁵⁵ Em seguida, Elysis de Carvalho, representando o Rio de Janeiro, propôs à mesa que se enviassem telegramas às polícias sul-americanas noticiando o convênio brasileiro.

⁵¹ LISBOA, Justiniano. *Breve noticia da organização do Serviço de Identificação Judiciária de S. Paulo*. São Paulo: Casa Duprat, 1919, p. 16.

⁵² FILHO, Cantinho. *Gabinete de Investigações (esboço histórico), 1909-1927*. São Paulo: Casa Garraux, 1927, p. 4.

⁵³ *Anaes do Primeiro Convênio Policial Brasileiro realizado em S. Paulo de 7 a 12 de abril de 1912*. São Paulo: Typographia Brazil Rothschild & Cia, 1912, p. 57.

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Idem, p. 8.

6. Treinamento e especialização

A iniciativa paulista estimulou a montagem de gabinetes de identificação nos estados brasileiros. A permuta de fichas entre São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro desenvolveu-se rapidamente. No ano seguinte, o governo paulista contratou um famoso criminalista suíço para dar um curso aos seus delegados. Em 26 de junho de 1913, o mundialmente conhecido criminalista Rodolphe Archibald Reiss (1875-1929) desembarcou no porto de Santos acompanhado de dois assistentes, um suíço e um norte-americano.⁵⁶ Elyσιο de Carvalho referia-se a ele como um “Sherlock Holmes autêntico, em carne e osso”, “um tipo de detetive lógico, completo, perfeito, porque possui a profissão, a ciência e a arte de polícia”.⁵⁷

Reiss era neto de um banqueiro alemão, criado em Lausanne na Suíça, onde estudou fotografia, tornando-se assistente de Bertillon. Ele era considerado um especialista em “polícia científica”, assunto sobre o qual publicou livros e deu cursos em Bruxelas, Varsóvia, Bucareste, Luxemburgo, Belgrado e São Petersburgo.⁵⁸ O governo paulista contratou Reiss pela quantia de 50 mil francos para lecionar um curso de três meses. O suíço e seus assistentes ficaram hospedados no luxuoso Hotel Rotisserie Sportsman, em frente ao Teatro Municipal. Suas aulas eram diárias, das oito da manhã até o meio da tarde, e frequentadas por todos os delegados da capital e o maior número possível do interior. As aulas foram administradas em francês, no prédio da Polícia Central. À noite, Reiss realizava palestras para magistrados, professores da Faculdade de Direito, advogados e jornalistas. Essas conferências aconteciam nos salões das escolas-modelo de São Paulo.⁵⁹

As aulas versavam sobre sistemas de identificação, laudos técnicos e perícias orientadoras da justiça. Um botão, um pelo ou um dedo engordurado eram provas valiosíssimas, explicava o palestrante, na medida em que podiam ser associadas cientificamente a uma pessoa ou a um local de crime. Reiss ocupou-se detidamente da análise dos locais de crime: como protegê-los, inspecioná-los e fotografá-los. A reconstituição de um crime através dos seus vestígios era indispensável para a prática policial; por isso ele passou dias discorrendo sobre os tipos de vestígios mais importantes para a investigação, como a arma do crime, manchas de sangue, pegadas, impressões digitais e os modos de agir dos criminosos. Reiss não se

⁵⁶ *O Estado de S. Paulo*, 27 de junho de 1913.

⁵⁷ Idem, 12 de julho de 1913.

⁵⁸ RYCKERE, R. L'enseignement de la Police Judiciaire: Paris, Lausanne, Rome. *Archives d'antropologie criminelle e médecine légale*, tomo 28. Paris: 1913, p. 574-580.

⁵⁹ FONSECA, Guido. Rudolph Archibald Reiss: o introdutor do ensino policial científico em São Paulo. *Arquivos da Polícia Civil*, vol. 42, 1984, p. 117.

limitava às aulas; ele também acompanhava diligências e fazia investigações. Constantemente, ele interrompia uma aula para vistoriar um local de homicídio, roubo ou incêndio. Nesses momentos, Reiss tinha a oportunidade de colocar em prática seus ensinamentos e instruir os alunos.

No jantar de despedida, Reiss fez considerações elogiosas à polícia paulista, se declarou um policial honorário de São Paulo e agradeceu pela hospitalidade.⁶⁰ Antes de retornar à Suíça, ele deu algumas palestras no Rio de Janeiro, depois partiu levando consigo uma coleção de borboletas e um jovem delegado da polícia paulista. O delegado Virgílio do Nascimento (1884-1927) foi escolhido por Reiss para continuar o seu aprendizado na Europa. Nascimento passou seis meses estudando na Suíça, visitou outras polícias levando cartas de apresentação e participou do Primeiro Congresso Internacional de Polícia em Monte Carlo, em 1914.

O encontro, sediado em Mônaco, recebeu representantes da França, Itália, Alemanha, Rússia, e até da Pérsia, Cuba e México.⁶¹ O delegado paulista foi um dos secretários do encontro. Entre as pautas debatidas estava a criação de um escritório de polícia internacional, dotado de meios para perseguir anarquistas e criminosos fugitivos. Embora houvesse vários representantes favoráveis à ideia, a eclosão da Primeira Guerra Mundial obrigou o seu adiamento. Durante o encontro, o diretor do Bureau de Identificação de Copenhague, Hakon Jørgesen, anunciou a criação de um sistema de identificação à distância. O sistema transformava as digitais em um código numérico que podia ser enviado por telégrafo para qualquer parte do mundo. Os presentes aplaudiram a criação dinamarquesa.⁶²

Após seu retorno, Virgílio do Nascimento tornou-se chefe do Gabinete de Investigações, incorporando a concepção de delegado especializado. O Gabinete passou a ser a mais importante repartição do aparelho policial paulista. A fama de pupilo de Reiss acompanhava o delegado, que vestia-se com esmero, fumava cachimbos exóticos e costumava trabalhar com um cachorro de estimação aos seus pés. Sempre disposto a impressionar seus interlocutores, ele não se furtava em descrever com detalhes os arquivos de São Petersburgo ou a escola de polícia em Roma. O Gabinete de Investigações ganhou páginas de jornais e revistas com a prisão de quadrilhas internacionais e o esclarecimento de crimes misteriosos. Ele também deportou vários anarquistas, elaborando inquéritos incriminadores com a ajuda de prontuários vindos da Argentina e da Itália.⁶³

⁶⁰ *O Estado de São Paulo*, 28 de setembro de 1913.

⁶¹ DEFLEM, Mathieu. *Policing world society*. Nova York: Oxford University Press, 2004, p. 102-103.

⁶² COLE, Simon A., op. cit., p. 225.

⁶³ PAULA E LIMA, Afonso Celso de. Virgílio do Nascimento. *Arquivos da Polícia Civil de São*

Os anos 1920 foram dominados pela especialização. Na Alemanha, por exemplo, a polícia de Berlim criou um departamento de investigações com equipes para cada tipo de delito – homicídio, roubo, fraude, lenocínio – com subdivisões para roubo de veículos, roubo a residência, roubo de estabelecimentos comerciais etc. O mesmo se deu nas cidades norte-americanas, a exemplo de Nova York, Detroit e Chicago, onde surgiram esquadrões especializados na investigação de homicídio, roubo, narcóticos e pessoas desaparecidas. Essa tendência ficou clara nas grandes feiras de polícia. A maior delas, a de Berlim, ocorrida em 1926, atraiu mais de um milhão de visitantes, entretendo o público com inovações tecnológicas, aparelhos de radiotransmissão, semáforos automáticos e laboratórios de polícia. O governo de Weimar via na polícia um sustentáculo da democracia e um instrumento de educação da população.⁶⁴

A década de 1920 também viu florescer congressos internacionais de polícia em Munique, Nova York, Buenos Aires e Berna. Desses encontros resultou, em 1923, a criação de um organismo de polícia internacional, a Internationale Kriminalpolizeiliche Kommission, estabelecido em Viena e rebatizado de Interpol em 1956. A IKK reunia prontuários do mundo inteiro, sendo transformada em uma organização empenhada na luta contra o Comintern após os nazistas assumirem o poder na Alemanha. Seus arquivos tornaram-se famosos e forneceram à polícia carioca ajuda na identificação dos estrangeiros detidos no Rio de Janeiro após a fracassada insurreição de 1935.⁶⁵

O Gabinete de Investigações paulista acompanhou a tendência da especialização. Em 1924, ele foi ampliado para comportar sete delegacias especializadas: a Delegacia de Segurança Pessoal; de Furto e Roubos; de Vigilância e Capturas; de Jogos e Costumes; de Falsificações; de Técnica Policial; e de Ordem Política e Social. A grande novidade era a criação de uma delegacia para investigar exclusivamente as greves e os movimentos políticos de contestação. O Dops, como ficou conhecido, teria um fichário próprio, além de uma verba especial. Tão logo a delegacia entrou em atividade, foram-lhe fornecidos pelas fábricas mais de cem mil cartões com os dados dos seus operários. Três anos depois, o

Paulo, vol. I, 1º semestre, 1941, p. 321-323.

⁶⁴ BESSEL, Richard. Policing, professionalisation and politics in Weimar Germany. EMSLEY, Clive e WEINBERGER, Barbara, op. cit., p. 196-199; SPIEKER, Sven. Passer à l'acte: Policing (in) the office: notes on industry standards and the *Große Polizeiausstellung* of 1926. MLADEK, Klaus (ed.). *Police forces: a cultural history of an institution*. Nova York: Palgrave, 2007, p. 147-165.

⁶⁵ DEFLEM, Mathieu. op. cit., p. 197; HILTON, Stanley. *A rebelião vermelha*. Rio de Janeiro: Record, 1986, p. 151-159.

Gabinete de Investigações ganhou um prédio próprio para acomodar um arquivo de mais de 200 mil prontuários.⁶⁶

O processo de modernização da polícia paulista foi elogiado pelo prestigiado criminalista francês Edmond Locard (1877-1966), que citou a polícia de São Paulo como um modelo a ser copiado, no seu primeiro manual sobre polícia, onde estabelece as bases do trabalho pericial moderno.⁶⁷ A instituição paulista, pelo que se pode deduzir, não apenas seguia os preceitos difundidos internacionalmente, mas também divulgava seus passos. Em 1930, o diretor do laboratório de polícia técnica enviou para Locard fotografias de suas novas instalações. O criminalista francês, chefe do famoso laboratório de Lion, respondeu com felicitações.⁶⁸ A correspondência anexada no prontuário do delegado Virgílio do Nascimento revela que vários consulados mantinham contato com a repartição paulista, trocando gentilezas e informações. Numa visita de cortesia, o cônsul dos Estados Unidos, Charles Hoover, depois de examinar alguns prontuários, declarou ter ficado impressionado com o funcionamento daquela repartição. Tendo visitado departamentos idênticos em Nova York, Chicago, Madri, Viena e Berlim, podia afirmar que a polícia de São Paulo nada ficava a dever às outras. “São Paulo deve orgulhar-se da polícia que possui, e isso muito contribuirá para a imigração de bons elementos, bem como para a segurança do emprego do capital estrangeiro”, declarou.⁶⁹

7. Conclusão

Podemos considerar que, na virada do século XIX, a maioria dos países desenvolvidos ou desejosos de se modernizar criaram polícias modernas adaptadas a um modelo mais racional e eficiente de controle das suas populações. A fotografia, a datiloscopia e os meios de comunicação transformaram o trabalho policial, criando condições para que ele se profissionalizasse. Foi um período de intensa divulgação e troca de conhecimento, em que práticas europeias iam para a Ásia e América e voltavam transformadas. A França, por fim, acabou adotando o sistema de Vucetich ao lado das fichas antropométricas. O inventor argentino viajou até a China divulgando seu sistema, onde ele foi adotado em 1912. A modernização da polícia paulista ocorreu neste cenário.

⁶⁶ FILHO, Cantinho, op. cit., p. 15.

⁶⁷ LOCARD, Edmond. *La police: ce qu'elle est; ce qu'elle devrait être*. Paris: Payot, 1919, p. 120.

⁶⁸ A reforma da Polícia Técnica de São Paulo. *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, vol. V, 1º semestre, 1943, p. 436.

⁶⁹ LEÃO, Carneiro. *São Paulo em 1920*. São Paulo: 1921, p. 118-120.

No caso de São Paulo, chama a atenção a diferenciação que foi dada às duas polícias: a civil e a militar. A primeira recebeu um treinamento especializado que envolvia, entre outras coisas, técnicas de identificação, investigação e perícia em locais de crime; a segunda – objeto de enorme investimento – tornou-se um exército, com disciplina, adestramento militar e armamento de combate. A República criou polícias com mentalidades e objetivos distintos. E assim permaneceu. Vivendo praticamente aquartelada, a Força Pública representava um órgão poderoso de contenção popular, enquanto a polícia civil e a Guarda Civil policiavam as ruas.⁷⁰ Esse arranjo sofreu uma mudança drástica somente após o golpe de 1964, quando se resolveu acabar com a Guarda Civil e empregar a Força Pública, que passou a se chamar Polícia Militar, no policiamento ostensivo e preventivo da metrópole paulista.⁷¹

Outro aspecto importante é a constatação de que a modernização não refreu a violência policial. Ao lado do aprimoramento das técnicas de identificação e investigação, persistiram os interrogatórios com uso de palmatória e canos de borracha. Suspeitos eram tirados de suas casas no meio da noite e levados para distritos policiais onde eram surrados sistematicamente. Se não confessasse, o suspeito era jogado numa solitária, passando frio, fome e sede. Pessoas pobres, estigmatizadas, eram recolhidas das ruas e mantidas em celas lotadas e imundas por tempo indeterminado. A greve era reprimida com extrema violência. Os líderes eram identificados, presos e extraditados sem julgamento. A chamada Primeira República foi um tempo de intensa busca de modernidade, mas foi também um período de exacerbação da violência e do arbítrio.⁷²

A violência, entretanto, não era uma prática corrente apenas em São Paulo ou no Brasil. A própria polícia de Paris não deixou de empregá-la longe dos olhos da população. Cansado de ver esse tipo de ação, Locard escreveu: “Umás vezes, o suspeito é esbofeteado cada vez que se recusa a reconhecer o culpado, outras vezes é moído com pancadas e até espezinhado, como conheço vários exemplos (...). Costumes desta ordem são a vergonha das polícias europeias”.⁷³ Portanto,

⁷⁰ A Guarda Civil foi criada em 1926 para substituir a Guarda Cívica. Ela era um corpo uniformizado, civil e comandado por um delegado de polícia. Nos anos 1930, ela tinha perto de três mil homens.

⁷¹ Houve uma resistência feroz dentro da Força Pública contra a determinação dela exercer funções de policiamento nas ruas. Ver: FEIJÓ, Alfredo. *Oficiais da Força e delegados de Polícia*. São Paulo: 1958; BATTIBUGLI, Thaís. *Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Sociologia da USP. São Paulo: 2007.

⁷² PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão: A revolução mundial e o Brasil, 1922-1935*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁷³ LOCARD, Edmond. *A investigação criminal e os métodos científicos*. São Paulo: Saraiva & C., 1939 (1920), p. 15-16.

não devemos nos iludir com rótulos. Modernidade, para o historiador C. A. Bayly, é uma aspiração, um sentimento de se viver num mundo moderno que caminha para a sua implementação. Os europeus diziam-se modernos porque estadistas, escritores, artistas e cientistas assim os viam.⁷⁴

Para a elite paulista, modernidade significava ruas pavimentadas, prédios, saneamento, produtos importados, vitrines iluminadas, operários disciplinados e respeito às hierarquias sociais. Porém, a questão era como construir uma sociedade moderna, fundada no progresso, na lei e na acumulação de riqueza, em um país com uma enorme desigualdade social. Em São Paulo, o dilema foi resolvido no campo do controle social e da punição. Para tanto, enquanto se construíam avenidas largas e teatros magníficos, erguiam-se penitenciárias, institutos disciplinares, colônias penais e uma polícia moderna e equipada para cuidar da tranquilidade pública. Nesse contexto, a violência era um instrumento para manter as estruturas de poder vigentes na sociedade brasileira.⁷⁵

Referências bibliográficas

- AGUIRRE, Carlos. *The criminals of Lima and theirs worlds (1850-1935)*. Durham: Duke University Press, 2005.
- ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, criminologistas e juristas: Saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: Ibccrim, 2003.
- ANDRADE, Euclides e CÂMARA, Hely F. de. *A Força Pública de São Paulo: Esboço histórico (1831-1931)*. São Paulo: Sociedade Imprensa Paulista, 1931.
- BARBUY, Heloisa. *A cidade-exposição: Comércio e cosmopolitismo em São Paulo, 1860-1914*. São Paulo: Edusp, 2006.
- BATTIBUGLI, Thaís. *Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)*. Tese de doutorado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.
- BAYLY, C.A. *The birth of modern world 1780-1914*. Oxford: Blackwell, 2005.
- BECKER, Peter e WETZELL, Richard F. (ed.). *Criminals and their scientists: The history of criminology in international perspective*. Nova York: Cambridge University Press, 2006.
- BENDER, Thomas (ed.). *Rethinking American history in a global age*. Berkeley: University of California Press, 2002.

⁷⁴ BAYLY, C.A. *The birth of the modern world, 1780-1914*. Oxford: Blackwee, 2005, p. 10-11.

⁷⁵ SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo, 1822-1940*. São Paulo: Annablume, 1999; ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, criminologistas e juristas: Saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: Ibccrim, 2003; OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

- BERLIÈRE, Jean-Marc. *Le monde des polices en France*. Bruxelles: Complexe Editions, 1996.
- BERLIÈRE, Jean-Marc. et al. (dir.). *Métiers de police: Être policier en Europe, XVIII-XX siècle*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2008.
- BONELLI, Maria da Gloria. *Os delegados de Polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000*. Paper preparado para o encontro da Latin American Studies Association. Dallas: 27-29 de março, 2003.
- BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- BUFFINGTON, Robert M. *Criminal and citizen in modern Mexico*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2000.
- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia na era Vargas*. Brasília: Edunb, 1993.
- CAPLAN, Jane e TORPEY, John (ed.). *Documenting individual identity: The development of State practices in modern world*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2001.
- COLE, Simon A. *Suspect identities: A history of fingerprinting and criminal identification*. Cambridge, EUA: Harvard University Press, 2002.
- CONDE, Ramón Cortes. *Historia de la policia de la ciudad de Buenos Aires*. Buenos Aires: Biblioteca Policial, 1935.
- COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República*. São Paulo: Unesp, 2007.
- CRUZ, Heloisa F. Mercado e polícia em São Paulo (1890-1915). *Revista Brasileira de História*, vol. 7, n° 14. São Paulo: 1987.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Opequeno exército paulista*. São Paulo: Perspectiva, 1977.
- DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- DEFLEM, Mathieu. *Policing world society: Historical foundations of international police cooperation*. Nova York: Oxford University Press, 2003.
- DIKÖTTER, Frank e BROWN, Ian (ed.). *Cultures of confinement: A history of prison in Africa, Asia and Latin America*. Nova York: Cornell University Press, 2007.
- ÊGAS, Eugênio. *Galeria dos presidentes de São Paulo: Período republicano (1889-1920)*, vol. 2 e 3. Seção de obras d'O Estado de São Paulo. São Paulo, 1927.
- EMSLEY, Clive e WEINBERGER, Barbara (ed.). *Policing Western Europe: Politics, professionalism, and public order, 1840-1940*. Westport: Greenwood Press, 1991.
- EMSLEY, Clive e WEINBERGER, Barbara (ed.). *The English police: A political and social history*. Londres: Longman, 1996.
- FEIJÓ, Alfredo. *Oficiais da Força e delegados de Polícia*. São Paulo: 1958.
- FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e segurança: Força Pública do Estado de São Paulo. Fundamentos históricos-sociais*. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

- FILHO, Cantinho. *Gabinete de Identificações (esboço histórico) 1909-1927*. São Paulo: Casa Garraux, 1927.
- FONSECA, Guido. Rudolph Archibald Reiss: o introdutor do ensino policial científico em São Paulo. *Arquivos da Polícia Civil*, vol. 42, 1984.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GALEANO, Diego. *Escritores, detectives e archivistas: La cultura policial en Buenos Aires, 1821-1910*. Buenos Aires: Teseo, 2009.
- GARZA, James Alex. *The imagined underworld: Sex, crime, and vice in Porfirian Mexico City*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2007.
- GATRELL, V. A. C.. Crime, authority and the policeman state. THOMPSON, F. M. L. (ed.). *Cambridge social history of Britain 1750-1950*, vol. 3. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1996.
- GODFREY, Barry e DUNSTALL, Graeme (ed.). *Crime and empire (1840-1940): Criminal justice in local and global context*. Devon: WP, 2005.
- HILTON, Stanley. *A rebelião vermelha*. Rio de Janeiro: Record, 1986.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- HOWELL, David W. e MORGAN, Kenneth O. (ed.). *Crime, protest and police in modern British society*. Cardiff: University of Wales Press, 1999.
- IRIYE, Akira e SAUNIER, Pierre-Yves (ed.). *The Palgrave dictionary of transnational history*. Nova York: Palgrave, 2009.
- JOHNSON, Lyman L. (ed.). *The problem of order in changing societies: Essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1940*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1990.
- KALMANOWIECKI, Laura. Policing the people, building the State: The police-military nexus in Argentina, 1880-1945. DAVIS, Diane E. & PEREIRA, Anthony W. (ed.). *Irregular armed forces and their role in politics and State formations*. Nova York: Cambridge University Press, 2008.
- LANE, Roger. *Policing the City of Boston, 1822-85*. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- LARSON, Brooke. *Trials of nation making: Liberalism, race, and ethnicity in the Andes, 1810-1910*. Nova York: Cambridge University Press, 2005.
- LEÃO, Carneiro. *São Paulo em 1920*. São Paulo: 1921.
- LIANG, Hsi-Huey. *The rise of modern police and the European state system from Metternich to the Second World War*. Nova York: Cambridge University Press, 1992.
- LISBOA, Justiniano. *Breve notícia da organização do serviço de identificação judiciária de S. Paulo*. São Paulo: Casa Duprat, 1919.
- LOCARD, Edmond. *La police: ce qu'elle est; ce qu'elle devrait être*. Paris: Payot, 1919.
- LOCARD, Edmond. *A investigação criminal*. São Paulo: Saraiva, 1939.

- LOVE, Joseph. *A locomotiva: São Paulo na Federação brasileira (1889-1937)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- MLADEK, Klaus (ed.). *Police forces: a cultural history of an institution*. Nova York: Palgrave, 2007.
- MILLER, Wilbur R. *Cops and bobbies: Police authority in New York and London, 1830-1870*. Columbus: Ohio State University Press, 1999.
- MONKKONEN, Eric H.. *Police in urban America, 1860-1920*. Nova York: Cambridge University Press, 2004.
- MUNHOZ, Sidnei J. *Cidade do avesso: desordem e progresso em São Paulo, no limiar do século XX*. Tese de doutorado em História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1997.
- NEDER, Gizlene et al. *A polícia na Corte e no Distrito Federal (1831-1930)*. Rio de Janeiro: PUC, 1981.
- OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- PAULA E LIMA, Afonso Celso de. Virgílio do Nascimento. *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, vol. I, 1º semestre, 1941.
- PICCATO, Pablo. *City of suspects: Crime in Mexico City (1900-1931)*. Durham: Duke University Press, 2001.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão: A revolução mundial e o Brasil, 1922, 1935*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- REINER, Robert. *A política da polícia*. São Paulo: Edusp, 2004.
- RIBEIRO, Leonídio. *Polícia científica*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1934.
- RODRIGUEZ, Julia. South Atlantic crossings: Fingerprints, science, and the State in turn-of-the-century Argentina. *The American Historical Review*, vol. 109, nº 2, abril de 2004.
- RODRIGUEZ, Julia. *Civilizing Argentina: Science, medicine, and the modern State*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006.
- ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. Tese de doutorado em História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.
- RYCKERE, R.. L'enseignement de la Police Judiciaire: Paris, Lausanne, Rome. *Archives d'antropologie criminelle e medicine légale*, tomo 28. Paris: 1913.
- SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo, 1822-1940*. São Paulo: Annablume, 1999.
- SALVATORE, Ricardo D. et al. (ed.). *Crime and punishment in Latin America*. Durham: Duke University Press, 2001.
- SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Paladinos da ordem: Polícia e sociedade na virada do século XIX ao XX*. Tese de doutorado em História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

- SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Os porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande, 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- SHPAYER-MAKOV, Haia. *The making of a policeman: A social history of a labour force in metropolitan London, 1829-1914*. Aldershot: Ashgate, 2001.
- SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Poder de polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889-1930)*. Tese de doutorado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.
- SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Ordem social, Polícia Civil e justiça criminal na cidade de São Paulo (1889-1930). *Revista de História*, nº 162, 1º semestre de 2010.
- THORWALD, Jürgen. *The century of detection*. Nova York: Harcourt, Brace & World, 1965.
- TÓRTIMA, Pedro. *Crime e castigo para além do Equador*. Belo Horizonte: Inédita, 2002.
- TYRRELL, Ian. *What is transnational history?* Disponível em <<http://iantyrrell.woedpress.com>> Acesso em 20 jan. 2010.
- VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça*. Minas Gerais, século 19. Bauru: Edusc, 2004.
- WALKER, Samuel and KATZ, Charles M. *Police in America*. Nova York: Mc Graw Hill, 2002.
- WEBER, Max. *Ensaios de sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- WOLF, Eric R. *Europe and the people without history*. Berkeley: University of California Press, 1997.

Recebido: 09/03/2010 – Aprovado em: 24/02/2011